



## APOSTILA

### VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2024-SES/GO

<b>PROCESSO Nº</b>	202600010029725
<b>PROCESSO ORIGINAL Nº</b>	202300010023416
<b>PARCEIRO PÚBLICO</b>	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO
<b>PARCEIRO PRIVADO</b>	SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA - ALBERT EINSTEIN
<b>OBJETO:</b>	GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO CRUZ/HUGO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Vigésimo Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 97/2024-SES/GO (SEI nº 63135683) tem por escopo o repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar da União, visando ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras (Piso Nacional da Enfermagem), referente à **parcela de março de 2026**, à Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Albert Einstein.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (SEI nº 51650657), na Portaria GM/MS nº 10.414/2026 (SEI nº 88966746), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras por meio de apostilamento no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, na Requisição de Despesa nº 112/2026-SES/GEMOD (SEI nº 88966993), constantes do Processo Administrativo nº 202600010029725, vinculado ao de nº 202300010023416.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO REPASSE**

3.1. O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO será de 1 (uma) parcela de R\$ 33.221,79 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), referente ao mês de março de 2026.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa será atendida com os recursos discriminados à conta da dotação orçamentária 2026.2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50 e Nota de Empenho nº 2026.2850.057.00069 (SEI nº 89305841).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas não modificadas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 24/04/2026, às 16:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89319973** e o código CRC **2E5BEDA8**.

--	--	--



Referência: Processo nº 202600010029725



SEI 89319973